



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.700

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR,
O “DIA MUNICIPAL DO NASCITURO”,
CELEBRAÇÃO DA VIDA A SER
COMEMORADO NO DIA 08 DE OUTUBRO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**“Projeto de Lei de Autoria do Vereador
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão”**

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário do Município de Cajamar o "Dia Municipal do Nascituro" a ser comemorado dia 08 de outubro, data esta que marca a celebração da grandeza e do valor da vida.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de janeiro de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo